



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710  
prograd@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## PORTARIA Nº 516/PROGRAD/UFFRS/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui e designa Comissão Local responsável por organizar e acompanhar os projetos e ações do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no *Campus* Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS).

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFRS/2020, considerando a Resolução nº 16/CONSUNI/UFFRS/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Local responsável pela organização e acompanhamento dos projetos e ações do Programa de Acesso à Educação Superior da UFFRS para estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no *Campus* Laranjeiras do Sul, Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS).

**Art. 2º** Designa os membros da Comissão Local responsável por organizar e acompanhar os projetos e ações do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no âmbito do *Campus* Laranjeiras do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS), os seguintes servidores e estudantes:

Nome	Função	Siape/ Matrícula
Maria Eloa Gehlen	Professora do Magistério Superior (Presidente)	1975033
Leidiani da Silva Reis	Professora do Magistério Superior	1292081
Erby Borgella	Representante discente	2112503045

**Art. 3º** A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I – colaborar na implantação do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante);
- II – participar do processo seletivo específico do Programa;
- III – colaborar na promoção da inclusão dos estudantes imigrantes;
- IV – avaliar a implantação do Programa, com elaboração de relatório anual, a ser enviado à Comissão Geral;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710  
[prograd@uffs.edu.br](mailto:prograd@uffs.edu.br), [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

V – colaborar na sensibilização da comunidade acadêmica para a inclusão da diversidade na Universidade.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 383/PROGRAD/UFFS/2022, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

ELSIO JOSÉ CORÁ  
Pró-Reitor de Graduação